

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ nº 10.678.505/0001-63**  
**NIRE 35.300.366.476**  
**("Companhia")**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 17 de janeiro de 2024, às 15:00 horas, por videoconferência, sendo considerada realizada na sede da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na Rodovia Comendador Mario Dedini, km 108+657m, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13.320-970.

**2. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM:** A convocação foi dispensada, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia ("**Acionistas**").

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** o Sr. Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro, na qualidade de Presidente da mesa e o Sr. Anderson Emanuel dos Santos, na qualidade de Secretário da mesa. Constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária da Companhia ("**AGE**").

**4. ORDEM DO DIA: (i)** Deliberar acerca do Décimo Sexto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 06/08/2021, para a alteração e prorrogação da data final prevista na Cláusula 4.7. "(i); e **(ii)** Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora tomadas.

**5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, os Acionistas deliberaram:

a) Autorizar a Companhia a firmar, na qualidade de interveniente-anuente, o Décimo Sexto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 06/08/2021, que tem por objeto a alteração e prorrogação da Data do Prazo Final prevista na Cláusula 4.7. "(i)", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**4.7. Prazo, Rescisão.** Caso **(i)** o Fechamento não ocorra até (inclusive) 30 de março de 2024 ("**Data do Prazo Final**"), ou **(ii)** qualquer Autoridade emita, promulgue ou decrete qualquer Lei ou Ordem, em caráter permanente, que entre em vigor e torne a

Operação aqui prevista ilegal ou que de outra forma impeça a sua realização, ou **(iii)** haja atribuição de efeito suspensivo, não revogado em até 30 (trinta) dias de sua concessão, a recurso eventualmente interposto contra a homologação do Novo Plano de RJ, ou **(iv)** qualquer Condição Suspensiva se torne impossível de ser satisfeita e, quando cabível renúncia, não seja renunciada pela Parte a que caberia a referida renúncia, *qualquer Parte* poderá, a seu exclusivo critério, de forma unilateral e mediante notificação a outra Parte neste sentido, rescindir o presente Contrato, sendo certo que a hipótese do item (iv) poderá ser invocada pela Parte em questão, para fins de rescisão do presente Contrato nos termos desta Cláusula 4.7., mesmo que referida impossibilidade e ausência de renúncia ocorra antes da Data do Prazo Final; ou ainda, a rescisão do presente Contrato também se dará **(v)** caso haja acordo entre todas as Partes, em qualquer das hipóteses aqui previstas, para todos os fins de direito, não sendo devida qualquer quantia de uma Parte a outra, a título de multa, indenização, reembolso de custos ou despesas ou a qualquer título, sem prejuízo, contudo, de eventuais perdas e danos decorrentes da violação dos termos do presente Contrato. Caso haja a rescisão do presente Contrato por quaisquer das hipóteses previstas nesta Cláusula 4.7. as obrigações e disposições contidas nas Cláusulas 10 a 15 deverão permanecer em pleno vigor e efeito, conforme aplicáveis”.

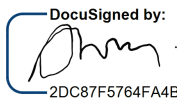
b) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora tomadas, inclusive atos necessários para o cumprimento pela Companhia dos termos do Décimo Sexto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 06/08/2021.

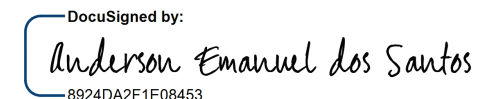
**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGE, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Salto, 17 de janeiro de 2024. Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro - Presidente da Mesa; Anderson Emanuel dos Santos - Secretário. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

*(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 17 de janeiro de 2024).*

**Mesa:**

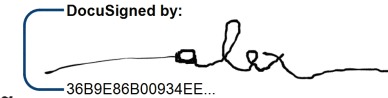
DocuSigned by:  
  
2DC87F5764FA4BD...  
Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro  
Presidente

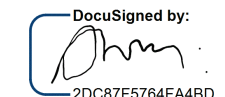
DocuSigned by:  
  
8924DA2F1E08453...  
Anderson Emanuel dos Santos  
Secretário

**Acionistas:**

DocuSigned by:  
  
F49FC846536345F...  
José Renato Ricciardi

**AB CONCESSÕES S.A.**

DocuSigned by:  
  
36B9E86B00934EE...  
Alexandre Tujisoki

DocuSigned by:  
  
2DC87F5764FA4BD...  
**LINEAS INTERNATIONAL HOLDING B.V.**  
Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro